GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 149, de 13 de dezembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de doação de terrenos, às pessoas de baixa renda, abaixo identificadas de bem imóvel dominial para construção de moradia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terrenos do Loteamento Vale do Sol II, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 2.492, do Livro nº 2-0, fls. 143, do Cartório de Registro de Imóveis local, para as famílias residentes neste município e que não possuem casa própria, com renda familiar de 01 (um) até 05 (cinco) salários mínimos, a seguir identificadas, com a finalidade de assegurar o acesso à terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável.

Quadro nº 01

Família:

LEIDIANE LEMES FERREIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2215692-3-SSP/MT., do CPF/MF nº 036.006.241-56 e T.E. nº 0299 6529 1821, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **DÁSIO CESAR GONÇALVES DA SILVA,** serviços gerais, portador da Cédula de Identidade nº 2863825-SSP/GO e CPF/MF nº 763318901-06 e do T.E. nº 25808291007, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, união estável, residentes e domiciliados à Rua Adolfo Nunes Moreira, nº 213, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
1	1	2	-	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	46	11

Quadro nº 02

Família:

THARLHES DONISETE VIEIRA GUIMARÃES, marceneiro, portador da Cédula de Identidade nº 5031394-SGPC/GO e do CPF/MF nº 025.759.701-80, T.E. nº 0299 6529 1821, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **RITA DE CASSIA FREITAS,** autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 2106578/2ª via – DGPC/GO, CPF/MF nº 596.978.811-20 e T.E. nº 0299 6529 1821, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, união estável, residentes e domiciliados à Adolfo Nunes Moreira, nº 213, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE

Vale do Sol II		16		09		
COMPOSIÇÃO FAMILIAR						
Marido	**Mulher**	**Filhos**	**Pai**	**Mae**	**Avô**	**Avó**
1	1	-	-	-	-	-

Quadro nº 03

Família:

GRASIELE FRANCO OLIVEIRA, brasileira solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4751275/2ª via-SSP/GO, do CPF/MF nº 024672581-81 e T.E. nº 052447921082, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, residente e domiciliada à Rua Sena e Melo nº 640, Vila Castro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR						
Marido	**Mulher**	**Filhos**	**Pai**	**Mae**	**Avô**	**Avó**
-	1	3	-	1	1	1
Loteamento		**Nº da Quadra**		**Nº DO LOTE**		
Vale do Sol II		34		17		

Quadro nº 04

Família - IDOSO

PEDRO PAULO DE JESUS, brasileiro, divorciado, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº 233267-DGPC/GO, do CPF/MF nº 058.864.811-68 e T.E. nº 0349 7814 1031, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, residente e domiciliada à Rua Neca Borges nº 785, Vila Aguiar, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR						
Marido/Idoso	**Mulher**	**Filhos**	**Pai**	**Mae**	**Avô**	**Avó**
1	-	-	-	-	-	-
Loteamento		**Nº da Quadra**		**Nº DO LOTE**		
Vale do Sol II		34		21		

Quadro nº 05

Família:

FERNANDO RODRIGUES GUIMARÃES, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 4540862-DGPC/GO, do CPF/MF nº 016.385.601-02 e T.E. nº 0472 0176 1023, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **GABRIELA MARTINS QUEIROZ,** do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 656753-2ª via-PCII/GO, CPF/MF nº 705.429.151-46 e do T.E. nº 0703 3645 1082, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, união estável, residentes e domiciliados à Rua 10, Q. 13, L. 24, nº 799, Conjunto Arco Íris, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR						
Marido	**Mulher**	**Filhos**	**Pai**	**Mae**	**Avô**	**Avó**
1	1	2	-	-	-	-
Loteamento		**Nº da Quadra**		**Nº DO LOTE**		
Vale do Sol II		34		05		

Quadro nº 06

GABINETE DA PREFEITA.

Família:

MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA, brasileira solteira, diarista, portadora da Cédula de Identidade nº 4962800-DGPC/GO, do CPF/MF nº 009.652.421-96 e T.E. nº 1216 3005 0264, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, residente e domiciliada à Rua 10, q. 9, l. 23, Nº 2026, Setor Vale do Sol, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Marido	Mulher	Filhos	Neto	Pai	Mae	Avô	Avó
-	1	1	1	-	1	1	1

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	33	21

Quadro nº 07

Família - IDOSO

SIMAR JUSTINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, serviços gerais, portador da Cédula de Identidade nº 2.008.033-DGPC/GO, do CPF/MF nº 416.114.031-20 e T.E. nº 0179 6599 1031, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, residente e domiciliada à Rua Euter Purcena Guimarães, nº1000 Setor Arco Íris, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
-	-	1	1 - Idoso	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	44	19

Quadro nº 08

Família:

BRUNO TERRA CABRAL, bioquímico, portador da Cédula de Identidade nº 4254706-DGPC/GO, do CPF/MF nº 036.739.301-84 e T.E. nº 0412 7522 1058, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **HORTENCIA MACHADO OLIVEIRA CABRAL,** do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5451027-2ª via-PCII/GO, CPF/MF nº036.739.301-84 e do T.E. nº 0570 7538 1074, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Neca Borges nº 1169, Esquina com Victor Borges Pereira, Bairro Morada dos Sonhos, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
1	1	1	-	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	15	09

Quadro nº 09

Família:

PRISCILA RODRIGUES BRAGA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6991861-PCII/GO, do CPF/MF nº 088.724.156-59 e T.E. nº 1816 9151 0256, da 106ª

Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **CRISTIAN LOPES DE MELO,** autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 7199744-PCII/GO e CPF/MF nº 049.133.981-05 e do T.E. nº 0597 8247 1015, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, união estável, residentes e domiciliados à Rua Ataliba Ribeiro, Q. 91, L. 6, nº 1001, Bairro Junqueiroz, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
1	1	3	-	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	13	07

Quadro nº 10

Família:

KAMILA QUIRINO GOULART, orientadora social, portadora da Cédula de Identidade nº 4921790-2ª via-SSP/GO, do CPF/MF nº 012.393.491-57 e T.E. nº 0512 0759 1015, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **THALLES ALEXANDRE PEREIRA REZENDE,** artesão, portador da Cédula de Identidade nº 5649325-SSP/GO e CPF/MF nº 749.179.861-68 e do T.E. nº 0587 8464 1007, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, união estável, residentes e domiciliados à Rua José Reinaldo Vieira, nº426. Q. 12, L.14, Setor Central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
1	1	3	-	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	15	03

Quadro nº 11

Família:

OBRANI PEREIRA DE OLIVEIRA, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 2341929-2ª via-PCII/GO, do CPF/MF nº 412.700.701-00 e T.E. nº 0464 4987 1066, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **ANA FERNANDES PEREIRA ISHIOKA,** do lar, portadora da Cédula de Identidade nº3456651-6886361-SSP/GO, CPF/MF nº 634.161.581-72 e do T.E. nº 0464 4987 1066, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, união estável, residentes e domiciliados à Rua Ladislau Mecêdo Filho, Q. 25, L. 6, nº 800, Residencial Arco Íris II, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
1	1	-	-	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	46	07

Quadro nº 12

Família:

INÊS GORGEN, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.699.060-9-SSP/PR, do CPF/MF nº 589.339.219-15 e T.E. nº 0290 6779 1007, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, residente e domiciliada na Rua Paulo e Silva, Q.47, L. D, nº 893, Setor Central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Marido	Mulher	Filhos	Neto	Pai	Mae	Avô	Avó
-	1	1	1	-	1	1	1

Loteamento	Nº da Quadra	Nº DO LOTE
Vale do Sol II	18	02

Quadro nº 13

Família:

ALÍCIO SAMPAIO BELLO, pastor, portador da Cédula de Identidade nº 1.262.942-SSP/GO/GO, do CPF/MF nº 279.103.931-72 e T.E. nº 0258 0815 1007, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **VILSA APARECIDA DE OLIVEIRA,** do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 746633-2ª via-DGPC/GO, CPF/MF nº 304831311-72 e do T.E. nº 0258 0816 1082, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Cel. Manoel Inácio, nº 995, Setor Central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
1	1	1	-	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	NºS. DOS LOTES
Vale do Sol II	18	01 e 08

Quadro nº 14

Família:

NAYARA RAMOS DA SILVA MUNIZ, desempregada, portadora da Cédula de Identidade nº 5702191-2ª via-PCII/GO, do CPF/MF nº 047.335.611-21 e T.E. nº 0618 9298 1007, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO e **RAFAEL OLIVEIRA SILVA,** borracheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-20.510.682-PCII/MG, CPF/MF nº 3021.927.776-12 e do T.E. nº 0693 8118 1066, da 106ª Zona Eleitoral do Município de Caçu/GO, brasileiros, união estável, residentes e domiciliados à Rua Sena e Melo, Q. 10, L. 10, nº 230, Setor Central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Marido	Mulher	Filhos	Pai	Mae	Avô	Avó
1	1	1	-	-	-	-

Loteamento	Nº da Quadra	Nº. DO LOTE
Vale do Sol II	34	15

Art. 2º Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de casas populares para fim de moradia própria de cada uma das famílias beneficiárias.

Art. 3º O prazo para construção concedido aos beneficiários de doação de terrenos pelo Município será de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por conta deles.

Parágrafo único. As outorgas das escrituras definitivas dos imóveis serão feitas às famílias beneficiárias, de forma individualizada, tão logo cada uma delas tenha concluído a sua construção, ressalvada a situação prevista no parágrafo único do artigo 6º desta lei, constando da escritura cláusula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal elaborará três projetos de construção de moradias, que serão adotados como padrões, para as construções nos lotes doados.

Parágrafo único. As famílias beneficiárias das doações de lotes poderão optar por qualquer dos projetos a que se referem o caput deste artigo para as construções nos lotes recebidos em doação.

Art. 5º A família beneficiária que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei, terá o imóvel revertido ao patrimônio público do município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura, salvo se, por exigência do agente operador do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, não for possível constar da escritura esta cláusula, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação.

§ 1º Em caso de falecimento de qualquer um dos donatários ou de ambos antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o respectivo imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§ 2º Em caso de falecimento previsto no parágrafo anterior e após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.

§ 3º Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliar o imóvel.

§ 4º O pagamento da indenização/compensação correrá por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação, se existente ou por conta da própria Secretaria Municipal da Ação de Promoção Social.

Art. 6º Os beneficiários da doação de terrenos não poderão dispor dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos e não serão mais beneficiários de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal dos beneficiários.

Parágrafo único. O município poderá escriturar o terreno em nome da família beneficiária antes da construção, com vista a oferece-lo em garantia junto às instituições financeiras, no caso de financiamento da construção da casa própria prevista nesta Lei, constando da escritura cláusula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo.

Art. 7º Os compromissos assumidos pelas famílias donatárias, constarão de cláusulas do contrato de doação a ser firmado com cada uma das famílias dentre eles, os seguintes:

a) conservarem os imóveis sempre em bom estado, incluindo limpeza, capina, cerca e/ou muros, entre outros;

b) não praticarem quaisquer ação atentatória, contra os bons costumes e a boa vizinhança;

c) não efetuarem a transferência do imóvel, seja a que título for, sem anuência do Município;

d) não praticarem quaisquer irregularidades que, por sua gravidade, possam comprometer aos objetivos desta doação;

e) cumprimento dos demais encargos estabelecidos nesta Leis e demais Leis Municipais.

Art. 8º As despesas decorrentes das escriturações dos imóveis doados serão integralmente de responsabilidade dos donatários.

Art. 9º Os imóveis dado em doação, no prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de entrada em vigor desta Lei, não poderão ser cedidos, vendidos ou alugado sob pena de ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, sem o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção por benfeitorias.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 139 /2019 CAÇU/GO, 13 de dezembro de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.149

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260954
Fls.: 23 *Livro:* 002
Data: 13/12/2019 *Às:* 16:40
Silvânia
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos do Loteamento Vale do Sol, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 3.898, do Livro nº 02-X, fls. 175, do Cartório de Registro de Imóveis local, para as famílias residentes neste município e que não possuem casa própria, com renda familiar de 01 (um) até 05 (cinco) salários mínimos, identificadas no projeto de lei, com a finalidade de assegurar o acesso à terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável.

Nossa Constituição Federal garante o direito à moradia, sendo considerado primordialmente, direito social previsto em seu art. 6º *in verbis:*

> *"Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho,* ***a moradia****, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma deste Constituição".* (Grifo nosso).

O direito à moradia estampa a necessidade básica do homem, sendo requisito indispensável para uma vida plena. Assim, sendo para a concretização efetiva do direito à moradia, que é um direito humano e estando ele positivado na legislação Nacional e Internacional, cumpre a todos zelar pela sua efetivação cabe nesse sentido, principalmente à Administração Pública articular na busca por solução, e é o que pretendemos através do Projeto de Lei em tela.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 13 de dezembro de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROJETO: URBANO	OBRA: DOAÇÃO DE LOTE					FOLHA 01/01
ENDEREÇO: LOTEAMENTO VALE DO SOL II,CAÇU-GO.						
R.T. KARLA GIROTTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A 36760-5	Proprietário: PREFEITURA MUL DE CAÇU CNPJ:01.164.92/0001-60				Áreas:	
Projetista: KARLA	Data:2019	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0		DESENHO 01
FORMATO A4						

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Custas do 1º ao

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 2.492, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO: 2-O, fls. 143. MATRÍCULA nº **2.492**. DATA: 28 de dezembro de 1984. IMÓVEL: **uma gleba de terras situada neste Município, na Fazenda "Sucuri", com a área de quarenta e oito hectares, quarenta e um ares e trinta e dois vírgula noventa e sete centiares (48ha 41a 32,97ca), em culturas de segunda classe, formada em capim jaraguá, com as divisas e confrontações seguintes:** começam no canto da cerca de arame na divisa com Célia Gama da Silva; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 63°21'NE e distância de 662,36m, vão ter o canto da cerca de arame, confrontando, até aí, com Célia Gama da Silva; daí, seguem com o rumo de 23°15'NW e distância de 104,25m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com o loteamento da Prefeitura Municipal, confrontando, até aí, com Vicente Moraes da Silva; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 25°52'NW e distância de 631,00m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com Pedro Teixeira de Paula, confrontando, até aí, com o Loteamento da Prefeitura Municipal; daí, seguem pela cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 53°23'SW, 215,00m; 34°30'NW, 158,64m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com a CASEGO, confrontando, até aí, com Pedro Teixeira de Paula; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 55°14'SW e distância de 155,40m, vão ter o canto da cerca de arame; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 36°06'NW e distância de 12,23m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com Anízio Pereira Alves, confrontando, até aí, com a CASEGO; daí, seguem pela cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 39°03'SW, 166,86m; 31°13'SE, 353,85m; 54°20'SW, 228,64m, vão ter o canto da cerca de arame na beira da Estrada Municipal CAW-3, confrontando, até aí, com Anízio Pereira Alves; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 35°53'SE e distância de 394,77m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com Célia Gama da Silva, onde tiveram início estas divisas, confrontando, até aí, com a Estrada Municipal CAW-3; cadastrada no INCRA sob os nºs. 936057 001180-3, com 32,1ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0 ha; módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 0,83; e, 936057 001538-8, com 51,3ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 1,41. PROPRIETÁRIOS: **ANÍZIO PEREIRA ALVES**, produtor rural, CI-RG nº 434.969-GO, e **DAGUIMAR ALVES DE FREITAS**, do lar, CI-RG nº 670.321-GO, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, CPF-MF, comum ao casal, nº 012.693.641-20, e **ALBINA CÂNDIDA DA COSTA**, do lar, separada judicialmente, CI-RG nº 789.203-GO e CIC nº 269.985.211-20, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados neste Município, na Fazenda Sucuri, lugar Água Fria. Números

dos registros anteriores: 2.465, 3.502, 3.582, 4.550 e matrícula nº 2.288 às fls. 104 do livro 2-N, R-4-490 e R-1-1.512 e matrícula nº 2.482, às fls. 131 deste livro. O referido é verdade e dou fé.(a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

R-1-2.492. (Livro 2-O, fls. 143). Nos termos da escritura de compra e venda de 20 de dezembro de 1984, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 37/38vº do livro nº 65, por mim, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CLUBE DO LAÇO DE OURO**, Associação Esportiva e Recreativa, CGC/MF nº 00.079.384/0001-80, sediado neste Município, na Rodovia CAW-3 - Km 01, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Teixeira de Paula, brasileiro, casado, produtor rural, CI-RG n 10.846.659-SP, CIC nº 157.867.571-53, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 213, por compra feita a Anízio Pereira Alves, produtor rural, CI-RG nº 434.969-GO, e Daguimar Alves de Freitas, do lar, CI-RG nº 670.321-GO, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF-MF, comum ao casal, nº 012.693.641-20, e Albina Cândida da Costa, do lar, separada judicialmente, CI-RG nº 789.203-GO, CIC nº 269.985.211-20, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados neste Município, na Fazenda Sucuri, lugar denominado Água Fria, pelo preço de Cr$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 28 de dezembro de 1984.(a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

AV-2-2.492. (Livro 2-O, fls. 143). A requerimento do proprietário, firmado em 17 de maio de 1995, procedo a esta averbação para constar a edificação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de 9.260,91m², de construção, no valor de R$ 211.496,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), assim distribuídos:uma construção com a área de 205,50m² destinada a bar e restaurante, com um salão, dois banheiros, cozinha, construído em alvenaria, piso de cerâmica, paredes de vidro, teto de madeira, coberto de telhas plan, no valor de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais); duas dependências ao lado direito do restaurante, construídas em alvenaria, a primeira com a área de 30,00m² e a segunda com a área de 40,25m², no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); um palco construído em alvenaria, coberto com telhas plan, com a área de 60,00m², no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); um banheiro público ao lado do palco, construído em alvenaria, com a área de 45,90m², no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); uma construção em alvenaria destinada a escritório, na recepção, com a área de 35,36m², no valor de R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais); dois reservatórios d'água, construídos em alvenaria, um com a área de 25,56m² e o outro com a área de 34,56m², no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), uma casa para motor estacionário em alvenaria, com a área de 2,50m², no valor de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais); um conjunto de 30 baias para eqüinos, construída em alvenaria, coberto de telhas plan, com a área de 513,42m², com pista de areia para aquecimento e dois palcos de banho, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); um barracão para exposição de animais, com cocheiras, estrutura metálica, coberto de telhas de zinco, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); uma casa para zelador em alvenaria com área de 77,00m² e uma dependência ao lado, também em alvenaria, com a área de 24,00m², no valor de R$ 12.625,00 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); um conjunto de currais destinado a leilões, com a área de 3.683,00m², com palco de recepção, sem cobertura, com banheiros em alvenaria, com a área de 31,50m² e uma construção em alvenaria, destinada a uma cozinha e churrasqueira, com a área de 30,00m², no valor de R$ 73.660,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais); uma pista de areia, com dois conjuntos de currais nas testeiras, construídos de madeira com cordoalha, com a área total de 4.107,30m², no valor de R$ 20.536,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais); cercas e pastagens -quinze piquetes formados em grama, brachiária e outros capins, com cercas de arame liso e postes de madeira de lei, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo, estas benfeitorias, o valor total de R$ 221.496,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais); as construções, devidamente matriculadas no INSS sob nº 08-043-01.328/74, conforme CND nº 235740, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização, em Jataí, Goiás,

REGISTRO DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

datada de 16 de maio de 1995, arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 24 de maio de 1995.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-3-2.492.(Livro 2-O, fls. 143). Nos termos da escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca de 14 de novembro de 1995, das notas do 1° Tabelionato local, lavrada às fls. v°93 a 97 do livro n° 84, por mim, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARINHO MORAES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Rua Marechal Paulo Torres n° 294, apt° 203, centro, na cidade de Vassouras-RJ, portador da CI-RG n° 2.720.536-SSP-MG e do CIC-MF n° 022.445.434-04; **PEDRO PAULA VIVACQUA**, economista, portador da carteira de identidade do IPF n° 515.723, de 30/04/65, e sua mulher, Sra. **SÔNIA MARIA VERGUEIRO VIVACQUA**, portadora da carteira de identidade da IFP n° 3.754.638, expedida em 24/04/75, de prendas do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores dos CIC-MF, comum ao casal n° 203.206.477-49, residentes e domiciliados na Estrada da Barra da Tijuca n° 1006, Bloco 02, 303, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, por compra feita ao Clube do Laço de Ouro, Associação Esportiva e Recreativa, sediada neste Município, na Rodovia CAW-3, Km 01, inscrito no CGC-MF sob o n° 00.079.384/0001-80, pelo preço de R$ 232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de dezembro de 1995.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-4-2.492.(Livro 2-AD, fls. 155). De conformidade com a escritura acima, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado, em primeira, única e especial hipoteca, por seus proprietários, ao Clube do Laço de Ouro, Associação Esportiva e Recreativa, sediada neste Município, na Rodovia CAW-3, Km 01, CGC-MF n° 00.079.384/0001-80, para garantia da dívida de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representados, na data da presente escritura, por 9.000 (nove mil) arrobas de carne bovina, especificamente carne de boi gordo, para serem entregues na forma e datas seguintes: 1)- 4.500 (quatro mil e quinhentas) arrobas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no dia 30 de maio de 1996; 2) - 4.500 arrobas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no dia 30 de maio de 1997, sendo que as arrobas deverão ser entregues em carcaça, na sede do Clube do Laço de Ouro. As demais condições constam da própria escritura. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de dezembro de 1995.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-5-2.492.(Livro 2-AD, fls. 155). De conformidade com a escritura de compra e venda de 11 de março de 1996, lavrada no 6° Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, às fls. 059 do livro n° 5362, pelo Escrevente Luiz Antônio Cândido de Oliveira, **cinqüenta por cento (50%) do imóvel e benfeitorias**

constantes na presente matrícula, foram adquiridos por PEDRO PAULO VIVACQUA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Sônia Maria Vergueiro Vivacqua, antes da Lei 6.515/77, economista, CI-RG nº 515.725-IFP, CPF-MF nº 203.206.477-49, residente no Rio de Janeiro-RJ, à Estrada da Barra da Tijuca 1006/303, por compra feita a Marinho Moraes de Lima, brasileiro, solteiro, industrial, CI-RG nº 2.720.536-SSP-MG, CPF-MF nº 022.445.434-04, residente à Rua Marechal Paulo Torres nº 294, apt° 203, Vassouras-RJ, no valor de R$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta reais). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de maio de 1996.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-6-2.492.(Livro 2-AD, fls. 155). Procedo a esta averbação, nos termos do recibo e autorização para baixa de hipoteca, firmado em 05 de agosto de 1996, pelo credor Clube do Laço de Ouro, representado pelo Presidente José Osvaldo Ferreira, para constar que **fica cancelado e considerado inexistente o R-4-2.492, acima**, visto terem os devedores solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 07 de agosto de 1996.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-7-2.492.(Livro 2-AD, fls. 155v°). Em cumprimento ao respeitável mandado de registro de penhora datado de 30 de maio de 2001, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Mábio Antônio Macêdo, extraído dos autos nº 4.581/00 - 1° Cível local, de Ação de Execução por Quantia Certa c/ Dev. Solvente, movida por Master Factoring Fomento Mercantil Ltda., em desfavor de Do Laço Comercialização de Animais Ltda., **procedo o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R$ 11.005,13 (onze mil, cinco reais e treze centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de setembro de 2001.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-8-2.492.(Livro 2-AD, fls. 155v°). De conformidade com respectivo termo, lavrado, em consonância com a alteração introduzida no Código de Processo Civil, artigo 659, parágrafo 4°, pela Lei 10.444, de 07/05/2002, pela Escrivã Dalila F. Mesquita Diniz, da Escrivania de Menores e 1° do Cível da Comarca de Quirinópolis-GO, nos autos nº 6.626/2002, Ação de Execução Cambial, promovida por Delcides Ferreira de Souza, brasileiro, divorciado, advogado, OAB-GO nº 8.293, CIC-MF nº 100.680.821-34, residente e domiciliado naquela Cidade, à Rua Francisco Correa, 32, contra Adriático Alimentos Ltda., representado pelos sócios, Espólio de Pedro Paulo Vivacqua, CPF-MF nº 203.206.477-49, representado pela inventariante Anna Paula Vivacqua Ravagnani, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, Barra da Tijuca, Av. Dom Pepe nº 606, apt° 404, e Clóvis Roberto Richard Ravagnani, CPF-MF nº 589.310.077-87, com endereço em Rio Verde-GO, Parque dos Buritis, à Rua 12 nº 120, **procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R$ 157.980,12 (cento e cinqüenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)**, devida ao exeqüente. Ficou como depositário fiel, sob as penas da Lei, o depositário público de Quirinópolis-GO. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de novembro de 2002.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-9-2.492.(Livro 2-AD, fls. 155v°). Em cumprimento à intimação do MM. juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quirinópolis, Goiás, Dr. Fausto Moreira Diniz, datada de 05 de maio de 2003, expedida nos autos nº 6.976/2003, de Ação de Execução por quantia certa, movida por Delcides Ferreira de Souza contra Adriático Alimentos Ltda. e outro, ação esta que teve curso pelo 1° Cível daquela comarca, **procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R$ 176.270,75 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais)**. devida aos exeqüente. Dou fé. Caçu, 08 de maio de 2003.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-10-2.492.(Livro 2-AD, fls. 155v°). Faço a presente averbação para constar, corretamente o valor citado no R-9, acima, que é R$ 176.270,75 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Dou fé. Caçu, 08 de maio de 2003.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU
Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

R-11-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155v°). Em cumprimento ao Mandado de Intimação do MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho em Jataí, Goiás, Dr. Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa, expedido nos autos nº 00481-2003-111-18-00-8 de Ação Trabalhista movida por Néviton de Sousa Ferreira e outros, em face de Adriático Alimentos Ltda. e Pedro Paulo Vivácqua, **procedo o arresto do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, devida aos exeqüentes. Dou fé. Caçu, 10 de novembro de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-12-2.492. (Livro 02, ficha 03). Em cumprimento ao Mandado de Registro da Vara do Trabalho de Jataí, Goiás, datado de 08 de julho de 2004, extraído dos autos nº 01043-2001-111-18-00-5, de reclamação trabalhista movida por Neviton de Souza Ferreira, em desfavor de Adriático Alimentos Ltda, **procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R$ 170.850,99 (cento e setenta mil, oitocentos e cinqüenta reais e noventa e nove centavos)**, devida ao exeqüente. Dou fé. Caçu, 03 de agosto de 2004.

R-13-2.492. (Livro 02, ficha 03). Nos termos da Carta de Arrematação datada de 21 de setembro de 2005, extraída dos autos nº 6.626/2003, de Ação de Execução, em trâmite na Escriania do 1º Cível da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, na qual figura como exeqüente Delcides Ferreira de Souza e como executado Adriático Alimentos Ltda. e Espólio de Pedro Paula Vivacqua, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gustavo Assis Garcia, **coube ao arrematante DELCIDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 8.293, CPF-MF 100.680.821-34, residente e domiciliado em Quirinópolis-GO, na Rua Francisco Correa Neves, 32, Centro, **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo maior lance oferecido no valor de R$ 478.310,17 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos). Dou fé. Caçu, 09 de agosto de 2007.

R-14-2.492. (Livro 02, ficha 03v°). Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de fevereiro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis, Anexos e Tabelionato de Notas de Gouvelândia, Comarca de Quirinópolis-GO, lavrada às fls. 129v° a 133 do livro nº 05 pela Tabeliã Maria Cristina Pucineli, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por NEIDE BIMBATO**, brasileira, solteira, bancária, CI-RG 5.187.325-SSP-SP, CPF-MF 466.010.908-91, residente e domiciliada em Votuporanga-SP, na Rua Permambuco, 3411, apt° 11, por compra feita ao Espólio de Delcides Ferreira de Souza, representado pelo Alvará Judicial extraído dos autos nº 8016 e pelo

inventariante Giorgi Thompson de Souza, advogado, OAB-GO nº 18.694, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Quirinópolis-GO, pelo preço de R$ 213.021,59 (duzentos e treze mil, vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), **com as seguintes condições: a compradora aceita o imóvel nas condições em que se encontra, assumindo doravante todas as obrigações trabalhistas e encargos consignados na Carta de Arrematação, bem como os débitos e acessórios contidos na referida Carta, ficando o vendedor obrigado a assumir todos os encargos trabalhistas a partir da data da escritura e a entregar o imóvel totalmente desocupado.** Dou fé. Caçu, 26 de fevereiro de 2008.

AV-15-2.492 (Livro 02). INCRA E NIRF. Faço a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado no INCRA, em nome de Delcides Ferreira de Souza, brasileiro, sob nº 926.132.035.211-9, com 48,4000ha de área total; módulo fiscal 35,0ha; número de módulos fiscais, 1,3828; fração mínima de parcelamento 3,0000ha, conforme CCIR, emissão 2003/2004/2005, que me foi apresentado, e na Receita Federal sob nº 4.293.848-1, estando com o ITR devidamente quitado até esta data, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23.05.2008, com validade até 24.11.2008, arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de junho de 2008.

R-16-2.492 (Livro 02). COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 16 de junho de 2008, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 112 a 114 do livro nº 110, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por WILMAR NUNES PIRES**, brasileiro, farmacêutico, portador da CI-RG nº 1.093.556-2ªvia-SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob nº 277.663.491-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Vila Martins, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Eneida Cristina e Silva Pires**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob nº 478.987.801-59; e, **JOSÉ THOMAZ PIRES**, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 132.032-2ª via-SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob nº 016.698.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Francisco Cândido de Castro nº 630, Vila Martins, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **Lázara Pires da Silva**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG 1.003.427-SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob nº 704.906.861-68, por compra feita a Neide Bimbato, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da CI-RG nº 5.187.325-SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob nº 466.010.908-91, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 3411, apartamento 111, em Votuporanga, São Paulo, pelo preço R$ 313.018,51 (trezentos e treze mil, dezoito reais e cinqüenta e um centavos), distribuído em R$ 213.018,51 para a terra nua e R$ 100.000,00 para as benfeitorias, sendo R$ 263.018,51 (duzentos e sessenta e três mil, dezoito reais e cinqüenta e um centavos), pagos no ato da assinatura da escritura e o restante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) com pagamento condicionado à baixa das penhoras registradas sob os ns. 07 e 12, desta matrícula, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para Wilmar Nunes Pires e 25% (vinte e cinco por cento) para José Thomaz Pires). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de junho de 2008.

AV-17-2.492 (Livro 02). BAIXA. Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 05 de agosto de 2008, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Ana Maria de Oliveira, extraído dos autos nº 4.581 de Ação de Execução por Quantia Certa com Devedor Solvente, requerida por Master Factoring Fomento Mercantil Ltda., tendo como requerido Do Laço Comercialização de Animais Ltda., **procedo a esta averbação para constar o levantamento da penhora objeto do R-7-2.492, acima.** Dou fé. Caçu, 11 de agosto de 2008.

AV-18-2.492 (Livro 02). BAIXA. Atendendo determinação do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jataí-GO, constante do Ofício nº 700/2008, de 03 de setembro de 2008, assinado pelo Diretor da Secretaria Caio da Silva Rocha,

REGISTRO DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS E DOC. E PJ
Patrick Mussados S
OFICIAL
CAÇU-GO

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS
Oldack Musa dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

faço a presente averbação para promover **a baixa da penhora do imóvel desta matrícula, constante do R-12, acima**. Dou fé. Caçu, 19 de setembro de 2008.

AV-19-2.492 (Livro 02). QUITAÇÃO. A requerimento de Wilmar Nunes Pires, já qualificado, datado de 25 de setembro de 2008, **faço a presente averbação para constar a quitação da importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, correspondente ao restante do débito relativo à aquisição do imóvel, constante do R-16, acima, de conformidade com o recibo firmado por Neide Bimbato em 23 de setembro de 2008, arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 1º de outubro de 2008.

AV-20-2.492 (Livro 02). BAIXA. Nos termos do Ofício nº 700/2008, de 03 de setembro de 2008, mencionado na AV-18-2.492, acima, assinado pelo Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí-GO, Caio da Silva Rocha, contendo determinação do MM. Juiz Titular, faço a presente averbação para constar o **cancelamento do arresto do imóvel desta matrícula, registrado sob o nº R-11-2.492**. Dou fé. Caçu, 15 de abril de 2009.

AV-21-2.492 (Livro 02). BAIXA. A requerimento do proprietário Wilmar Nunes Pires, acima qualificado, faço a presente averbação para constar o **cancelamento das penhoras objeto dos registros ns. R-8 e R-9 desta matrícula**, por ter sido, com a arrematação do imóvel em hasta pública feita por Delcides Ferreira de Souza, ocorrida em 19 de setembro de 2005, saldados os débitos que deram origem àquelas penhoras. Dou fé. Caçu, 17 de abril de 2009.

R-22-2.492 (Livro 02). MEAÇÃO. De conformidade com a escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Lázara Pires da Silva de 25 de fevereiro de 2011, lavrada no Tabelionato de Notas local, às fls. 134 a 140 do livro nº 119, pelo Tabelião Oldack Musa dos Santos, nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007 e Resolução nº 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, **12,50% (doze e meio por cento) do imóvel objeto da presente matrícula coube ao meeiro JOSÉ THOMAZ PIRES**, brasileiro, viúvo, pecuarista, CI-RG nº 132.032-2ª via-SSP/GO, CPF-MF nº 016.698.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Francisco Candido de Castro nº 630, Vila Martins, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 09 de março de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

R-23-2.492 (Livro 02). HERANÇA. De conformidade com a escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Lázara Pires da Silva de 25 de fevereiro de 2011, lavrada no Tabelionato de Notas local, às fls. 134 a 140 do livro nº 119, pelo Tabelião Oldack Musa dos Santos, nos

-termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007 e Resolução nº 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, **12,50% (doze e meio por cento) do imóvel objeto da presente matrícula coube ao herdeiro WILMAR NUNES PIRES**, brasileiro, farmacêutico, CI-RG nº 1.093.556-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 277.663.491-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Setor Central, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17 de dezembro de 1988, com **ENEIDA CRISTINA E SILVA PIRES**, brasileira, fonoaudióloga, CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 478.987.801-59, conforme certidão de casamento extraída do Livro nº 11 aux., fls. 189, Termo nº 5583, do Cartório de Registro Civil 3ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia, Goiás, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 09 de março de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

R-24-2.492 (Livro 02). COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 04 de maio de 2011, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 185/186vº do livro nº 118, pela Escrevente Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, **12,50% (doze e meio por cento) do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido** por **WILMAR NUNES PIRES**, brasileiro, farmacêutico, CI-RG nº 1.093.556-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 277.663.491-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Setor Central, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17 de dezembro de 1988, com **ENEIDA CRISTINA E SILVA PIRES**, brasileira, fonoaudióloga, CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 478.987.801-59, conforme certidão de casamento extraída do Livro nº 11 aux., fls. 189, Termo nº 5583, do Cartório de Registro Civil 3ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia, Goiás, por compra feita a José Thomaz Pires, brasileiro, viúvo, pecuarista, CI-RG nº 132.032-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 016.698.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Francisco Cândido de Castro nº 630, Vila Martins, pelo preço de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 09 de maio de 2011. (a) Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, Escrevente.

R-25-2.492 (Livro 02). DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável de 10 de janeiro de 2014, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 118 a 121 do Livro nº 130, por mim, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede administrativa nesta Cidade, na Rua Manoel Franco nº 695, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.164.292/0001-60, por desapropriação feita a Wilmar Nunes Pires, farmacêutico, nascido no dia 23 de janeiro de 1964, CI-RG nº 1.093.556-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 277.663.491-91, e sua mulher, Eneida Cristina e Silva Pires, fonoaudióloga, nascida no dia 09 de fevereiro de 1967, CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 478.987.801-59, brasileiros, casados aos 17 de dezembro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do Livro nº 11 auxiliar, fls. 189, Termo nº 5583, do Cartório de Registro Civil 3ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia, Goiás, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Setor Central, pelo preço de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), distribuído em R$ 750.206,16 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos) para a terra nua e R$ 1.949.793,84 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para as benfeitorias, do qual a importância de R$ 1.517.156,85 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) foi paga no dia 10 (dez) de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), através do cheque nº 851047, conta 10.001-3, agência 0836-2, de emissão da Prefeitura Municipal de Caçu, para depósito na conta corrente nº 8.154-X, agência 0836-2, Banco do Brasil S/A, de titularidade de Wilmar Nunes Pires, e o restante, ou seja, R$ 1.182.843,15 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), a ser pago no ato da assinatura da presente escritura, através do cheque nº 850037, conta 14.511-4, agência 0836-2, de emissão da Prefeitura Municipal de Caçu, sendo que parte da área desapropriada, medindo trinta e oito hectares, dezesseis ares e sessenta e quatro centiares (38ha 16a 64ca), destinar-se-á ao parcelamento do solo para construção de casas

REGISTRO DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS E DOC. E PROTESTOS
Flávio Moisés dos Santos
OFICIAL
CAÇU - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

para famílias de menor poder aquisitivo (art.5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41), situada dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7Z-M-001, de coordenadas N 7.946.861,360m e E 486.650,356m; deste, segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal, com os respectivos azimutes e distâncias: 137°52'23" e distância de 283,06m; até o vértice C7Z-M-002, de coordenadas N 7.946.651,428m e E 486.840,224m; 137°51'36" e distância de 152,87m; até o vértice C7Z-M-003, de coordenadas N 7.946.538,075m e E 486.942,790m; 137°58'44" e distância de 193,23m; até o vértice C7Z-M-004, de coordenadas N 7.946.394,524m e E 487.072,140m; deste, segue confrontando com Joaquim Soares de Castro, com o azimute de 140°26'27" e distância de 104,03m; até o vértice C7Z-M-005, de coordenadas N 7.946.314,318m e E 487.138,396m; deste, segue confrontando com Célia Gama da Silva, com o azimute de 227°07'43" e distância de 298,22m; até o vértice C7Z-M-006, de coordenadas N 7.946.111,420m e E 486.919,833m; deste, segue confrontando com parte da própria área, com os respectivos azimutes e distâncias: 310°10'59" e distância de 275,01m; até o vértice C7Z-M-016, de coordenadas N 7.946.288,866m e E 486.709,728m; 227°07'43" e distância de 366,87m; até o vértice C7Z-M-008, de coordenadas N 7.946.039,266m e E 486.440,858m; deste, segue confrontando com a estrada municipal CAW-03, com o azimute de 310°11'49" e distância de 121,45m; até o vértice C7Z-M-009, de coordenadas N 7.946.117,649m e E 486.348,094m; deste, segue confrontando com o setor Vale do Sol, com os respectivos azimutes e distâncias: 38°21'55" e distância de 216,27m; até o vértice C7Z-M-010, de coordenadas N 7.946.287,222m e E 486.482,328m; 312°46'13" e distância de 353,01m; até o vértice C7Z-M-011, de coordenadas N 7.946.526,934m e E 486.223,192m; 22°40'50" e distância de 166,72m; até o vértice C7Z-M-012, de coordenadas N 7.946.680,763m e E 486.287,479m; deste, segue confrontando com a Casego, com os respectivos azimutes e distâncias: 128°52'48" e distância de 12,40m; até o vértice C7Z-M-013, de coordenadas N 7.946.672,982m e E 486.297,129m; 38°52'18" e distância de 155,45m; até o vértice C7Z-M-014, de coordenadas N 7.946.794,007m e E 486.394,685m; deste, segue confrontando com o setor Industrial, com os respectivos azimutes e distâncias: 129°37'09" e distância de 158,13m; até o vértice C7Z-M-015, de coordenadas N 7.946.693,172m e E 486.516,490m; 38°31'02" e distância de 214,96m; até o vértice C7Z-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"; e a outra parte, com a área de dez hectares, vinte e quatro ares e sessenta e oito vírgula noventa e sete centiares (10ha 24a 68,97ca), será destinada à instalação de edifícios públicos (art. 5º, alínea "m" do

Decreto-Lei Federal nº 3.365/41), situada dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7Z-M-006, de coordenadas N 7.946.111,420m e E 486.919,833m; deste, segue confrontando com Célia Gama da Silva, com o azimute de 227°07'43" e distância de 366,84m; até o vértice C7Z-M-007, de coordenadas N 7.945.861,840m e E 486.650,985m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CAW-03, com o azimute de 310°10'37" e distância de 275,02m; até o vértice C7Z-M-008, de coordenadas N 7.946.039,266m e E 486.440,858m; deste, segue confrontando com parte da própria área, com os respectivos azimutes e distâncias: 47°07'43" e distância de 366,87m; até o vértice C7Z-M-016, de coordenadas N 7.946.288,866m e E 486.709,728m; 130°10'59" e distância de 275,01m; até o vértice C7Z-M-006, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 21 de fevereiro de 2014. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 14 de outubro de 2019.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00831503121040106409667
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

REG. DE IMÓVEIS TAB. DE NOTAS TÍTULOS E DOC. E PROTESTOS Mdack Musib dos Santos OFICIAL CAÇU - GO